



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.754/95

DE: 27/09/95

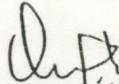
“Autoriza A Prefeitura Municipal A Promover Licitação Para Firmar Contrato De Concessão De Uso Por Prazo Determinado Do Prédio Onde Existia O Antigo Matadouro”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA por seus Representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover licitação destinada especificamente às associações existentes no município, a fim de firmar contrato administrativo não oneroso, por prazo determinado, de concessão de uso do prédio onde existia o antigo matadouro.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 27 de setembro de 1995.


ANTÔNIO JOSÉ COTA
Prefeito Municipal